



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 030/2019

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES,
CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 575.540,42 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação parcial no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), e no Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 549.540,42 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de maio de 2019.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 30

Data: 02/05/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0003 /1801.1012200892.176-3190.92.00-00	1.000,00				
0004 /1801.1012200892.176-3190.94.00-00	1.000,00				
0006 /1801.1012200892.176-3390.14.00-00	8.000,00				
0007 /1801.1012200892.176-3390.30.00-00	540,42				
0011 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00	900,00				
0012 /1801.1012200892.176-3390.39.00-04	5.940,00				
0013 /1801.1012200892.176-3390.48.00-00	1.000,00				
0014 /1801.1012200892.176-3390.91.00-00	1.000,00				
0020 /1801.1012200892.178-3390.30.00-00	3.000,00				
0021 /1801.1012200892.178-3390.36.00-00	7.453,00				
0027 /1801.1012200892.227-3390.30.00-00	8.000,00				
0029 /1801.1030100831.114-3390.39.00-00	1.000,00				
0030 /1801.1030100831.114-3390.39.00-55	10.000,00				
0031 /1801.1030100831.114-4490.51.00-00	1.000,00				
0036 /1801.1030100832.157-3390.30.00-55	35.000,00				
0038 /1801.1030100832.157-3390.32.00-04	60,00				
0039 /1801.1030100832.157-3390.32.00-55	20.000,00				
0042 /1801.1030100832.157-4490.52.00-55	80.000,00				
0043 /1801.1030100832.158-3390.30.00-00	1.000,00				
0045 /1801.1030100832.158-3390.39.00-00	1.000,00				
0052 /1801.1030100832.160-3390.30.00-00	1.000,00				
0054 /1801.1030100832.160-3390.39.00-00	1.000,00				
0060 /1801.1030100832.161-3390.30.00-00	1.000,00				
0062 /1801.1030100832.161-4490.52.00-00	1.000,00				
0066 /1801.1030100862.172-3191.13.02-00	10.000,00				
0067 /1801.1030100862.172-3390.30.00-00	1.000,00				
0069 /1801.1030100862.172-3390.32.00-00	20.000,00				
0072 /1801.1030100862.173-3390.91.00-00	1.000,00				



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0074 /1801.1030200852.166-3390.91.00-00	1.000,00	
0086 /1801.1030200852.181-3390.30.00-00	1.000,00	
0092 /1801.1030200852.181-3390.39.00-00	286.140,42	
0097 /1801.1030200852.181-4490.52.00-00	699,80	
0099 /1801.1030400842.179-3190.11.01-00	2.410,00	
0103 /1801.1030400842.179-3390.14.00-00	5.000,00	
0105 /1801.1030400842.179-3390.30.00-00	1.000,00	
0107 /1801.1030400842.179-3390.32.00-00	1.000,00	
0109 /1801.1030400842.179-3390.36.00-00	1.000,00	
0111 /1801.1030400842.179-3390.39.00-00	509,18	
0113 /1801.1030400842.179-4490.52.00-00	1.000,00	
0116 /1801.1030500841.115-3390.39.00-00	1.000,00	
0118 /1801.1030500841.115-4490.51.00-00	1.000,00	
0124 /1801.1030500842.163-3390.14.00-00	1.000,00	
0126 /1801.1030500842.163-3390.30.00-00	1.000,00	
0129 /1801.1030500842.163-3390.32.00-00	1.000,00	
0132 /1801.1030500842.163-3390.39.00-00	1.000,00	
0134 /1801.1030500842.163-4490.52.00-00	1.000,00	
0138 /1801.1030500842.171-3191.13.02-00	10.000,00	
0140 /1801.1030100832.157-3390.36.00-00	8.887,60	
0002 /1801.1012200892.176-3190.13.03-00		32.000,00
0007 /1801.1012200892.176-3390.30.00-00		1.000,00
0011 /1801.1012200892.176-3390.39.00-00		10.000,00
0035 /1801.1030100832.157-3390.30.00-00		50.000,00
0037 /1801.1030100832.157-3390.32.00-00		400,00
0040 /1801.1030100832.157-3390.39.00-00		19.000,00
0046 /1801.1030100832.158-3390.39.00-55		1.000,00
0065 /1801.1030100862.172-3190.11.01-55		5.000,00
0087 /1801.1030200852.181-3390.30.00-55		18.000,00
0091 /1801.1030200852.181-3390.36.00-55		10.000,00



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0093 /1801.1030200852.181-3390.39.00-04		26.000,00			
0094 /1801.1030200852.181-3390.39.00-55		50.000,00			
0095 /1801.1030200852.181-3390.91.00-00		286.140,42			
0106 /1801.1030400842.179-3390.30.00-55		6.000,00			
0112 /1801.1030400842.179-3390.39.00-55		10.000,00			
0128 /1801.1030500842.163-3390.30.00-55		45.000,00			
0141 /1801.1030100832.157-3390.30.00-04		6.000,00			
Totais:	549.540,42	575.540,42	0,00	0,00	0,00

12



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Munic.de Assistência Social de Trajano de Moraes

Página 1 de 1

Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 30

Data: 02/05/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0030 /1901.0824400982.216-3390.32.00-04	26.000,00				
Totais:	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12